

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA

TRANSMISSORA SP-MG S.A.

sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM
CNPJ nº 27.821.748/0001-01
NIRE 35300538404

no montante total de R\$428.000.000,00
(quatrocentos e vinte e oito milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRMGSPDBS041
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRMGSPDBS058

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES SERÁ ATRIBUÍDA
PELA FITCH RATINGS***

**A classificação de risco deverá ser obtida previamente ao encerramento da Oferta e comunicado ao mercado na forma da Resolução CVM 160.*

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES

TRANSMISSORA SP-MG S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 145, 5º andar, Sala 52, Parte A, Itaim Bibi, CEP 04.533-902, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 27.821.748/0001-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300538404 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste, **COMUNICAR**, nos termos do artigo 61, §4º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da*

Transmissora SPMG S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 19 de dezembro de 2025 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), conforme aditado, a conclusão do Procedimento de Coleta de Intenções (conforme definido na Escritura de Emissão), tendo sido definido o que segue:

Remuneração das Debêntures da Primeira Série

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,5500% (oito inteiros e cinquenta e cinco mil décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Remuneração das Debêntures da Segunda Série

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,6459% (oito inteiros e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS

Nos termos do art. 56 da Resolução CVM 160, como não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) em relação à quantidade de Debêntures inicialmente ofertada, será aceita a colocação de Debêntures junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido), sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não haverá limitação para a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Para fins da Oferta, são consideradas "Pessoas Vinculadas" os investidores que sejam controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder e à CVM.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE COLETA DE INTENÇÕES, VEJA A ESCRITURA DE EMISSÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE COMUNICADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado é 24 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

